



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 02 de agosto de 2022.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E  
ORÇAMENTÁRIA  
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.360/2022 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA COMPOR A EQUIPE PROFISSIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. OTTO STEPHAN.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.360/2022 tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a criar vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que são para os cargos de Médico Clínico Geral e Enfermeiro.

O referido Projeto de Lei tem por objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Pouso Alegre no que tange o fortalecimento e implementação da atenção integral às urgências e emergências com destaque para Unidade de Pronto Atendimento de Pouso Alegre, bem como a estruturação de mão de obra no local, surge a necessidade da contratação temporária, por prazo determinado, aqui justificada, a fim

1711 02/08/2022 006741 14111 410024 0001 15:28:50Z EXE:RJA



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

de suprir as vagas imediatas, para atuação nas funções ora pretendidas, visando atender a carência de excepcional interesse público na área de saúde.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

#### CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.360/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

ODAIR PEREIRA DE SOUZA:00277158680  
80

Assinado de forma digital por ODAIR PEREIRA DE SOUZA:00277158680  
Dados: 2022.08.02 15:14:39 -03'00'

Vereador Odair Quincote  
Relator

IGOR PRADO TAVARES:09542853602  
853602

Assinado de forma digital por IGOR PRADO TAVARES:09542853602  
Dados: 2022.08.02 15:32:07 -03'00'

Vereador Igor Tavares  
Presidente

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:08918824645  
8824645

Assinado de forma digital por LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:08918824645  
Dados: 2022.08.02 15:19:20 -03'00'

Vereador Leandro Morais  
Secretário